



P. Lei
Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 9/71

DOCUMENTO Nº 250/71

ARTIGO 1º - O artigo 3º da Lei 777, de 9 de novembro de 1961, alterado pela Lei 1.168 de 24 de setembro de 1965, - passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Ao primeiro colocado no referido Concurso será concedido o prêmio de ~~Cr~~-500,00 (Quinhentos cruzeiros); ao segundo colocado o prêmio de ~~Cr~~-300,00 (trezentos cruzeiros); ao terceiro colocado, o prêmio de ~~Cr~~-200,00 (duzentos cruzeiros).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Agradecendo a atenção que sempre me tem sido dispensada, subscrevo-me,

Respeitosamente,

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.

ARQUIVADO EM 21/9/71
ARQUIVISTA